



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.369 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: ALTERA REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ/PR, MANDATO 2020 – 2022.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.998, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR;

Considerando o Ofício nº 26/2021 da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 22 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, Mandato 2020 – 2022.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será composto pela seguinte representação:

I – Poder Público:

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE**

Titular: Viviani Millani Teixeira Hatori

Suplente: Claysse Danielle Morimoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Magali Soave de Oliveira

Suplente: Angélica Pontara Marques

II – Sociedade Civil:

a) Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade:

LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR

Titular: Omar Rozário Marchini

Suplente: Jean Rodrigo dos Santos

b) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa:

LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA

Titular: Antonio Carlos Junior

Suplente: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI (2020-2022) terá vigência até 18/06/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8. 918 de 22 de junho de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2021; 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS

Vice - Prefeito Municipal
